



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA

LEI DELEGADA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2.013.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 095, DE 18.12.2006, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

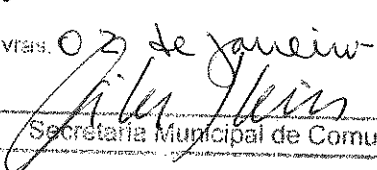
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o inciso XXXVI do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Resolução nº 071/2012, da Câmara Municipal de Lavras, decreta a seguinte Lei Delegada:

Art. 1º - O Anexo VII da Lei Complementar nº 095, de 18.12.2006, passa a ter a redação conforme o anexo único desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 02 de janeiro de 2.013.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de maio de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei Delegada nº 002
foi promulgada e publicada no
diário oficial do Município de Lavras, em
Lavras, 02 de janeiro de 2013

Secretaria Municipal de Comunicação





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA

Anexo Único - Lei Delegada nº 002/2013
Quadro de Cargos em Comissão

Cargo	Símbolo	Quantitativo	Vencimento
Gerente	CC-01	18	4.200,00
Chefe de Departamento	CC-02	72	2.700,00
Chefe de Divisão	CC-03	30	1.500,00
Chefe de Seção	CC-04	10	1.100,00
Assessor I	CC-05	7	700,00
Assessor II	CC-06	10	1.100,00
Assessor III	CC-07	12	1.500,00
Assessor IV	CC-08	10	2.700,00
Assessor V	CC-09	3	3.300,00
Assessor VI	CC-10	3	5.700,00
Assessor Jurídico	CC-11	1	6.700,00
Controlador	CC-12	1	6.000,00
Ouvidor	CC-13	1	4.000,00
Diretor do Diário Oficial	CC-14	1	3.000,00
Diretor do Programa Meninas Cantoras	CC-15	1	4.000,00
Administrador do Aeroporto	CC-16	1	2.500,00
Coordenador da Atenção à Saúde da Família	CC-17	1	4.000,00
Coordenador da Atenção Secundária de Saúde - Viva Vida	CC-18	1	4.000,00
Coordenador de Ambulatórios Médicos Especializados	CC-19	1	4.000,00
Coordenador de Atenção à Saúde Mental	CC-20	1	3.000,00
Diretor Clínico do Pronto Atendimento	CC-21	1	5.000,00
Diretor Técnico do Pronto Atendimento	CC-22	1	5.000,00
Diretor da Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde	CC-23	1	4.000,00
Gerente do Serviço de Enfermagem do Pronto Atendimento	CC-24	1	4.000,00
Chefe do Departamento Laboratorial do Pronto Atendimento	CC-25	1	2.700,00
Gerente de Vigilância em Saúde	CC-26	1	4.000,00
Chefe de Gabinete	CC-27	1	3.000,00
Secretário Adjunto	CC-28	1	6.000,00
Coordenador do Centro Vocacional Tecnológico	CC-29	1	2.000,00
Chefe de Cerimonial	CC-30	1	2.500,00
Assessor Especial	CC-31	2	6.000,00
Assessor de Comunicação	CC-32	1	4.000,00
Encarregado	FG-01	70	30% S/ Venc.

